



# COMISSÃO DE ESPORTES

## REGULAMENTO GERAL

### CAMPEONATO ESTADUAL DE VOLEIBOL DA OAB/PR– 2025

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** Este Regulamento é específico para a competição denominada VII Campeonato Estadual de Voleibol OAB PR 2025, disputada na Categoria Feminina Adulta, que será realizado entre as datas de **19.06.2025** a **22.06.2025**, na cidade de **Maringá/PR**, promovido pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná (OAB PR), Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA/PR) e OAB Maringá.

**Art. 2º.** Só poderão participar do campeonato advogados das Seccionais do Paraná, dependentes estatutários conforme previsto no artigo 40 do Estatuto da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA/PR), com idade mínima de 18 (dezoito) anos, sendo o número de dependentes permitido até o limite de 03 (três) por equipe. Também poderão participar do campeonato funcionários das entidades promotoras do evento, sendo estes limitados ao número de 01 (um) por equipe e com contrato de trabalho vigente, registrado em carteira de trabalho, desde que não seja ou tenha sido federado, atleta profissional ou técnico nos projetos esportivos da CAA/PR e OAB/PR. Os participantes deverão estar regularmente inscritos na equipe participante e apresentar documento oficial com foto (Carteira da OAB, CNH, CTPS, RG e Passaporte) ao mesário do jogo.

**§1º.** Será permitida a inscrição de, no máximo, 14 (quatorze) atletas por equipe.

**§2º.** Estipula-se cota mínima de 06 (seis) atletas para o início do jogo.

**§3º.** Não será permitida a participação de estagiário inscrito na OAB, advogado cumprindo suspensão disciplinar, bacharel aprovado no Exame da OAB que ainda não tiver prestado juramento, exceto advogado licenciado. Cabe a cada representante, no ato de inscrição, apresentar as certidões de regularidade junto à respectiva seccional, vez que esta exigência é um dos pré-requisitos para aferir a condição de jogo das(os) atletas inscritas(os).

**§4º.** Os advogados que se enquadrem nos artigos 29 e 30 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) poderão participar normalmente da competição.

**§5º.** Serão aceitas as inscrições de dependentes com idade mínima de 18 (dezoito) anos e que estejam regularmente cadastrados perante a CAA até a data de 30.05.2025. Não será permitida a regularização ou o cadastro posterior, dada a necessidade de a CAA conferir a regularidade da participação do dependente.



## COMISSÃO DE ESPORTES

**§6º.** Haverá aquecimento de rede de 06 (seis) minutos antes do início das partidas.

**§7º.** Cada equipe poderá inscrever até 02 (dois) membros para compor a sua Comissão Técnica, os quais não têm a obrigatoriedade de ser advogados. Nenhuma outra pessoa poderá permanecer no banco de reservas junto à equipe, salvo expressa autorização da arbitragem da partida, em situações excepcionais de emergência ou força maior.

**§8º.** Os representantes das equipes deverão obrigatoriamente participar dos grupos de WhatsApp que serão criados pela Comissão Organizadora para cada categoria, ficando desde já, cientes de que todas as comunicações durante o torneio serão por esta via realizadas, não cabendo a ninguém alegar desconhecimento de qualquer decisão deliberada entre a Comissão e representantes e comunicada nos referidos grupos.

**§9º.** Os representantes das equipes deverão ser apontados na ficha de inscrição na coluna “representante”, os quais ficarão incumbidos da retirada dos kits, responsabilizando-se pela entrega dos kits os atletas de sua equipe.

### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

**Art. 3º.** O objetivo dos Jogos da Advocacia do Paraná é promover a integração, a confraternização e o conagraçamento entre advogados e dependentes inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Paraná e Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná.

### CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º.** As inscrições para o denominado VII Campeonato Estadual de Voleibol OAB/PR 2025, poderão ser feitas até o dia **10/06/2025**, no valor de **R\$900,00** (novecentos reais) e deverão ser feitas pela equipe, **não sendo aceitas inscrições individuais**. A listagem deverá ser encaminhada obrigatoriamente em formato Excel, com todos os nomes dos inscritos, bem como o **comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, para o endereço eletrônico [japs@oabpr.org.br](mailto:japs@oabpr.org.br) sob pena de indeferimento da mesma.

**§ 1.º.** Para os advogados licenciados haverá a limitação de um (1) por equipe, com a cobrança do valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), depositados no PIX **41988179152**, no mesmo prazo para a inscrição da equipe. Deverá ainda, o licenciado, ser identificado na ficha de inscrição, sob pena de ser considerado irregular



## COMISSÃO DE ESPORTES

**§1º.** A ficha de inscrição, arquivo do Excel, deverá ser preenchida de forma completa e enviada para a Comissão de Esportes até o encerramento das inscrições. O arquivo deverá ser enviado no e-mail [japs@oabpr.org.br](mailto:japs@oabpr.org.br) . Novas inscrições ou substituições também deverão ser enviadas para o coordenador e para a comissão, com as informações (nome do atleta substituto/inscrito e atleta substituído, com seus respectivos dados pessoais – e-mail e número da OAB) no corpo do e-mail até 13/06/2025.

**§2º.** Deverão ser observados os requisitos objetivos elencados no artigo 2º do presente regulamento, sendo indeferida inscrição fora dos parâmetros estipulados.

**§3º.** Para o caso de atleta funcionário da OAB/PR ou da CAA/PR, juntamente com a ficha de inscrição deverá ser anexada a prova do registro em carteira de trabalho.

**Art. 5º.** Todas as equipes deverão utilizar obrigatoriamente uniforme completo, de igual cor entre os atletas, numerado e de mesmo padrão.

**§ 1º.** Todos os integrantes da equipe deverão utilizar a mesma cor de bermuda, exceto a líbero.

**§ 2º.** A líbero da equipe deverá utilizar camisa de cor diferente das demais integrantes da equipe.

### CAPÍTULO IV- DA ARBITRAGEM

**Art. 6º.** A Comissão Organizadora contratará profissionais de reconhecida capacidade técnica para realizar os trabalhos de arbitragem durante a disputa das competições.

**§1º.** A equipe de arbitragem será composta de 1º árbitro, 2º árbitro e 2 marcadores/mesários.

**§2.º.** É vedada a contratação de professores/técnicos ou ex-professores/ex-técnicos dos projetos esportivos da CAA-PR e OAB-PR para realizar os trabalhos de arbitragem do campeonato.

**§3.º.** É dever do representante de cada equipe conferir a súmula do jogo logo após o término da partida, e, em caso de erro ou divergência, corrigi-lo junto ao árbitro e mesário, imediatamente. Não serão aceitas reclamações posteriores sobre possíveis erros técnicos.



## COMISSÃO DE ESPORTES

### CAPÍTULO V - DAS NORMAS GERAIS

**Art. 7º.** O Campeonato terá início às 8h o dia 19.06.2025 e será regido pelas normas estabelecidas neste Regulamento específico, bem como pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol e, em caso de omissão, caberá à Comissão Organizadora dirimir as dúvidas dele oriundas.

**Art. 8º.** Estará automaticamente suspenso de 01 (uma) partida a atleta que tenha sido expulsa do jogo.

**Art. 9º.** Atos de indisciplina ou atitudes antidesportivas serão punidos com advertência verbal, cartão amarelo e cartão vermelho (perda do ponto) conseqüentemente. Podendo ainda ser expulso da partida (cartão amarelo e vermelho) o atleta que desrespeitar a arbitragem ou os adversários. Não é permitido o início da partida sem que as equipes tenham, no mínimo, 06 (seis) atletas na quadra de jogo.

**Parágrafo Único.** As substituições são limitadas a 06 (seis) por set, consoante as regras da modalidade.

**Art. 10º.** Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o início da primeira partida do dia, devendo as demais ocorrer dentro do horário programado.

**Art. 11º.** A equipe que não comparecer para a partida oficialmente programada, comparecer fora do prazo regulamentar ou sem as condições exigidas pelas regras específicas da modalidade, será considerada perdedora por W x O e os 03 (três) pontos que seriam disputados pelas equipes serão contabilizados para a equipe que compareceu no local determinado para o jogo, naquele horário, considerando o placar de 2x0.

### CAPÍTULO VI - DA FORMA DE DISPUTA E SISTEMA DE PONTUAÇÃO

**Art. 12º.** O sistema de disputa será apresentado pela Comissão Organizadora durante o Congresso Técnico a ser realizado de forma híbrida, na sede da OAB/PR, na data de 13/06/2025, às 17:30 de forma híbrida.

**§ 1º.** O sistema de chaves será definido após o fechamento das inscrições e será comunicado durante o Congresso Técnico, em partidas de melhor de 02 (dois) sets, de 25 (vinte e cinco) pontos e, caso haja empate, haverá o *tie break*, com a pontuação de 15 (quinze) pontos.

**§ 2º.** Em todos os sets deverá haver a diferença de, no mínimo, 2 (dois) pontos por set para que haja uma equipe vencedora.



## COMISSÃO DE ESPORTES

**§3º.** Ao final da primeira etapa, será levado em consideração, para classificação, o número de pontos conquistados.

**§4º.** Vitória por 2x0 dará direito a 3 (três) pontos.

**§ 5º.** Vitória por 2x1: dará direito a 2 (dois) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor.

**Art. 13º.** Somente a Comissão Organizadora poderá transferir os jogos.

**Art. 14º.** O critério de desempate, na fase classificatória entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de pontos;
- c) Sets average;
- d) Pontos average;
- e) Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes);
- f) Sorteio.

### CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

**Art. 15º.** Ao final das competições serão oferecidos troféus e medalhas às equipes **1.ª** (primeira), **2.ª** (segunda) e **3.ª** (terceira) colocadas da Categoria Vôlei Feminino. Também serão premiadas com troféu a melhor atleta do campeonato e com medalhas a melhor ponteira, a melhor oposta, a melhor central, a melhor líbero e a melhor levantadora.

**§1º.** Critérios para escolha das premiações:

**Melhores em suas posições:** Votação entre representantes, árbitros, mesários e coordenadores, devendo ser eleita necessariamente atleta entre as equipes classificadas para as fases finais.

**Melhor atleta do campeonato:** Escolha da equipe campeã.

**§2º.** Em caso de empate, a premiação será dada à atleta da equipe melhor classificada.

### CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art. 16º.** Durante as competições atuará a Comissão Disciplinar, especialmente constituída para esse fim.



## COMISSÃO DE ESPORTES

**§1º.** A Comissão Disciplinar será composta por 03 (três) advogados indicados pela Comissão Organizadora e que não estejam vinculados a qualquer equipe participante.

**§2º.** As penalidades serão aplicadas de acordo com a CBV, salvo as normas pré-estabelecidas no regulamento oficial da competição.

**§3º.** Serão levados para a análise da Comissão Disciplinar os casos em que a arbitragem fizer ocorrência em súmula ou através de relato de equipes. Para interposição de qualquer medida junto à Comissão Disciplinar será cobrada uma taxa de **R\$200,00** (duzentos reais), que NÃO será devolvida, independente do acolhimento ou não do pedido.

**§4º.** A apresentação de qualquer medida junto à Comissão Disciplinar deverá ser feita junto à comissão organizadora no local onde estarão sediados os trabalhos técnicos desta durante a competição, no prazo máximo de **até 1 (uma) hora após a realização da partida**

**§5º.** Só poderão formular pedidos à Comissão Disciplinar as equipes diretamente envolvidas, através de seu Representante cadastrado junto à Comissão de Esportes, bem como terceiros interessados que comprovem eventual prejuízo, sempre através de seu Representante.

**§6º.** Das decisões da Comissão Disciplinar não caberá recurso.

### CAPÍTULO IX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 17º.** As advogadas participantes do VII Campeonato Estadual de Voleibol OAB/PR 2025 serão responsáveis pela sua própria condição física e de saúde, bem como as equipes deverão ter os equipamentos básicos de primeiros socorros, ficando isenta a Comissão de Esportes, a OAB/PR e a CAA/PR por quaisquer problemas físicos ou acidentes que porventura venham a ocorrer durante as disputas dos jogos.

**Art. 18º.** Cada atleta inscrita terá o direito a receber um convite para o evento de confraternização, os quais poderão ser retirados até as 17:00 horas do dia **18 de junho de 2025** na sede da OAB/Maringá ou no local das partidas, pela própria atleta, mediante a apresentação de documento com foto, ou pelo representante de cada equipe.

**§ 1º.** Não será permitida a retirada dos convites para o evento de confraternização por terceiros, exceto representantes.

**§ 2º.** Importante destacar que mesmo as atletas inscritas em mais de uma modalidade esportiva/categoria terão direito a apenas a um convite para o evento de confraternização.



## COMISSÃO DE ESPORTES

**Art. 19º.** É proibido às atletas participantes o consumo de bebidas alcoólicas e o uso de cigarros e demais substâncias durante as partidas.

**Art. 20º.** Cada equipe ficará responsável por suas bolas para aquecimento. A organização do evento fornecerá somente as bolas de jogo.

**Art. 21º.** Cada equipe ficará responsável por levar água para consumo.

**Art. 22.º.** Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, composta pelos membros da Comissão de Esportes da OAB/PR.

**Art. 23º.** A equipe inscrita na competição declara expressamente ter conhecimento e estar de acordo com o presente regulamento.

**Art. 24º.** Todas as participantes, ao se inscreverem no evento, declaram estar em boas condições de saúde, isentando de responsabilidade a Comissão Organizadora e a OAB/PR sobre qualquer acontecimento que porventura venha a ocorrer.

**Art. 25º** As atletas participantes da competição concordam em ceder o direito de sua imagem e de sua voz para a Comissão Organizadora para fins de divulgação e estatística online.

Curitiba/PR, 15 de maio de 2025.

### COMISSÃO DE ESPORTES DA OAB/PR

**José Eduardo Quintas de Mello**  
Presidente

**Andréia Gandin**  
Vice-Presidente